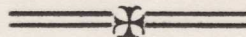




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 27/80 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1980.

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ.

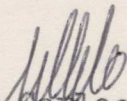
CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

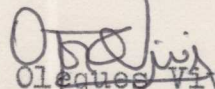
Art. 1º - É denominada SÃO JOSÉ, a escola municipal, situada na localidade de Rincão dos Ildefonsos, 4º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul,
02 de dezembro de 1980.


Cyro Carlos de Melo,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Otomar Oleguês Vivian,
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.